



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição de tenda a ser instalada na Praça Antides Faria.

Art. 2º. O valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 070001.2060600093.135 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha n.º 0489 , oriundos de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 11/03/2020

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete